



ARTIGO  
ARTICLE

---

## Os conselheiros do Maranhão à serviço do Império (1825-1834) The councilors of Maranhão at the service of the Empire (1825-1834)

Raíssa Gabrielle Vieira Cirino 

Bolsista de Fixação Doutor, Universidade Estadual do Maranhão  
[raissa\\_gabrielle@yahoo.com.br](mailto:raissa_gabrielle@yahoo.com.br)

CIRINO, Raíssa Gabrielle Vieira. Os conselheiros do Maranhão à serviço do Império (1825-1834). *História, histórias*, vol. 9, nº 18, jul./dez. 2021.  
<http://dx.doi.org/10.26512/rhh.v9i18.37602>

**Resumo:** O presente artigo busca analisar o processo de integração da província do Maranhão ao Estado imperial. Para tanto, enfocaremos a atuação das famílias da elite provincial a partir do Conselho de Presidência, instituição criada para o novo âmbito de poder regional. Ao auxiliar o presidente de província, nomeado pelo poder central situado no Rio de Janeiro, conselheiros garantiram não apenas a manutenção de seus privilégios, propriedades e negócios, mas também a reestruturação do novo governo aos moldes monárquico-constitucional. Porém, muitos foram os desafios. As atas do Conselho Presidencial do Maranhão, como era costumeiramente chamado, evidenciam que o projeto de centralização estatal teve como um de seus principais alicerces as famílias da elite, que buscaram constantemente se adaptar aos “novos tempos”.

**Palavras-chave:** Brasil Império, Província do Maranhão, Famílias de elite.

**Abstract:** This article seeks to analyze the process of integration of the Maranhão province with the imperial state. To this end, we will focus on the performance of the families of the provincial elite through the Presidency Council, an institution created for the new scope of regional power. By assisting the provincial president, appointed by the central power located in Rio de Janeiro, councilors ensured not only the maintenance of their privileges, properties and businesses, but also the restructuring of the new government along the monarchical-constitutional lines. However, there were many challenges. The minutes of the “Conselho Presidencial do Maranhão” show that the project of state centralization had as one of its main foundations the elite families, who constantly sought to adapt to the “new times”.

**Keywords:** Brazil Empire, Province of Maranhão, Elite families.

### Considerações Iniciais

Nas últimas décadas, a historiografia tem se debruçado sobre a “experiência” brasileira em suas distintas manifestações. Seja pela história social, cultural, política ou econômica, os pesquisadores estão explorando experiências, estratégias e projetos de grupos e indivíduos até então ignorados, de modo a evidenciar as disputas e os consensos que marcaram o processo de organização do Estado e nação brasileiros.

Em comum, essas pesquisas tem chamado a atenção sobre a complexa dinâmica entre a cultura setecentista portuguesa e a influência do ideário liberal e constitucional, dois paradigmas que permearam o processo de recomposição do universo de representações políticas e sociais do Brasil imperial<sup>1</sup>. Estes resultados atestam um esforço de ultrapassar os modelos dualistas e dicotômicos – tradicional *versus* moderno ou velho *versus* novo – para considerar a atuação de variados agentes dentro das perspectivas históricas que se apresentavam.

Maria Fernanda Vieira Martins foi uma das historiadoras que contribuiu para fomentar essa nova perspectiva. Em seu trabalho de maior fôlego, *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*, Martins enquadrou o Brasil como mais uma faceta do contexto de transformações que se manifestaram no Mundo Atlântico. Desvelando a complexa teia de relações que conectavam as famílias das vilas e cidades aos membros do Conselho de Estado, um dos principais redutos da elite política imperial, a historiadora sublinhou as permanências e rupturas (em nível familiar, social, político e institucional) que se combinavam para manter a monarquia constitucional do Brasil<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Podemos citar HESPANHA, António Manoel. *História das Instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982; JÁNCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. 2 ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 127-176; POMBO, Nívea. A cidade, a universidade e o Império: Coimbra e a formação das elites dirigentes (séculos XVII-XVIII). *Intellèctus*, ano XIV, nº 2, 2015, p. 1-20; SEBASTIÁN, Javier Fernández. Introducción. Tiempos de transición em el Atlántico ibérico. Conceptos políticos em revolución. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano. Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870*. Introducción general al volumen II. Civilización, tomo 1. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2014, p. 25-72; RUSSELLWOOD, A. J. R. Centro e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1800. *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº 36, 1998, p. 187-249; STUMPF, Roberta. Administrar finanças e recrutar agentes. Práticas de provimentos de ofícios no reinado joanino no Brasil (1808-1821). *Almanack*, Guarulhos, nº 18, abr./2018, p. 330-370, entre outros.

<sup>2</sup> MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

Ao descortinar as veredas que levavam à Corte, Martins também indicou que a montagem de um *moderno* aparato estatal devia mais a *tradicionais* modos de governar do que se pensava. Tal constatação não desembocou, contudo, em conclusões categóricas acerca das debilidades e retrocessos da cultura política brasileira em formação. De fato, sua análise historiciza, sem prejulgamentos, a participação desses grupos, cuja atuação pautou e foi pautada pelos “novos tempos”. As famílias e seus atores, destarte, são imbuídos de *racionalidades múltiplas*, gestadas pelas crenças e culturas, mas também pelas circunstâncias e conjunturas vivenciadas<sup>3</sup>.

Partindo dessa perspectiva, propomos investigar a conjuntura da província do Maranhão nos primeiros anos imperiais. O início da década de 1820 foi marcado por intensas mobilizações dos grupos políticos ali estabelecidos há muito tempo. Iremos detalhar esse quadro anterior à Independência, apontando os interesses em disputa e que foram fomentados a partir do estabelecimento da família real no Rio de Janeiro (1808) e da recepção das notícias sobre a Revolução do Porto (1820).

Uma vez oficializada a “adesão” ao projeto independentista, os grupos políticos se assentaram em uma das principais instituições provinciais – o Conselho Presidencial. As atas de reunião dos dez anos do Conselho (1825-1834) evidenciam que, atuando ao lado do presidente de província, nomeado pelo Imperador, os conselheiros dinamizaram a esfera de poder regional ao cumprir a agenda ditada pelo poder central, mas sem perder de vista seus interesses. Enfocando os conselheiros e os grupos familiares aos quais pertenciam, que se interligavam por diferentes relações, analisaremos as suas deliberações governativas, evidenciando que a integração do Maranhão ao novo corpo estatal foi um projeto caro aos grupos de elite da região, mas que não deixou de ser revertido em proveitos.

### **O Maranhão às vésperas da “adesão”**

Podemos identificar o mote inicial de mudanças significativas na capitania do Maranhão a partir de 1755. Nesse momento, o governo do ministro Sebastião de

---

<sup>3</sup> MARTINS, Maria Fernanda Vieira. Das racionalidades da História: o Império do Brasil em perspectiva. *Almanack Braziliense*, nº. 4, p. 53-61, jul./dez. 2012.

Carvalho e Melo (futuro Marquês de Pombal)<sup>4</sup> visava revitalizar os projetos coloniais, sendo uma das principais medidas o estabelecimento da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. De maneira gradativa, este empreendimento conseguiu reorientar uma economia que até então se baseava em rotas do Atlântico Norte<sup>5</sup> e do mercado interno<sup>6</sup> para uma agroexportação sistemática de produtos que já evidenciavam sua força comercial na região: arroz, algodão e, em menor escala, couro seco e atinado<sup>7</sup>. Na prática, a Companhia garantiu ainda o acesso a ferramentas, empréstimos e, principalmente, mão de obra escravizada.

Mesmo com as intermitências do mercado externo e a extinção da Companhia em 1778, a agroexportação no Maranhão foi consolidada. Para um escritor lusitano do período, João Antônio Garcia de Abranches, a participação dos negociantes estabelecidos na praça de São Luís foi decisiva<sup>8</sup>. Entre 1796 e 1811, a capitania atingiu o segundo lugar nas exportações brasileiras com o algodão, perdendo apenas para as exportações de açúcar<sup>9</sup>. Entendemos assim que, mesmo sob a condição de livre mercado, a elite mercantil reinol e do ultramar saiu fortalecida graças à concentração de capitais, investimentos na produção agrícola, dinamização econômica e do fluxo mercantil a ela vinculada.

---

<sup>4</sup> Não vamos nos ater sobre a revisão historiográfica sobre o governo de Sebastião Carvalho de Melo. Os termos desse debate podem ser conferidos em HESPANHA, António Manuel. A note on two recent books on the patterns of portuguese politics in the 18th century. *e-Journal of Portuguese History*, v. 5, n. 2, p. 42-50, 2007; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. The patterns of portuguese politics in the 18th century or the shadow of Pombal; a reply to Antonio Manuel Hespanha. *e-Journal of Portuguese History*, v. 5, n. 2, p. 2-6, 2007; CARRARA, Ângelo Alves. O reformismo fiscal pombalino no Brasil. *Revista Historia Caribe*, vol. XI, n. 29, jul-dez. 2016, p. 83-111.

<sup>5</sup> Sobre a articulação do Maranhão no eixo do Atlântico norte, ver CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. *“Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”*: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

<sup>6</sup> Um balanço sobre as características de rotas e produtos do mercado interno do Maranhão colonial pode ser conferida em CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pela boa ordem da província e pela glória do Império*: famílias, estratégias e suas tramas na administração imperial do Maranhão. Tese (Doutorado em História). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019.

<sup>7</sup> GAIOSO, Raimundo José de Sousa. *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão suas produções, e progressos, que tem tido até ao presente, entraves que a vão deteriorando; e meios que tem lembrado para desvanecer-los, em aumento da mesma lavoura, e sem prejuizo do real patrimonio*. Pariz: P.N. Rougeron, Impressor, 1818, p. 195-196.

<sup>8</sup> ABRANCHES, João Antônio Garcia de. *Espelho crítico-político da Província do Maranhão*. Lisboa: Tipografia Rolandiana, 1822, p. 12-14.

<sup>9</sup> ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis*: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850. São Paulo: Annablume, 2015, p. 251.

De olho na rentabilidade dos negócios ultramarinos, a Coroa lusitana estabeleceu um imposto de 160 réis por arroba de algodão que era embarcado no porto de São Luís. A partir de 1808, com a transferência da família real portuguesa para o Rio de Janeiro, esse imposto subiu para 600 réis. Em momentos em que o preço da saca estava valorizado, a taxa não passava de 7% do valor da arroba do algodão. No entanto, em tempos de desvalorização, esse índice subia para 21% por arroba. O pagamento dessa onerosa taxa em tempos de revés econômico, como no ano de 1820, justificou a insatisfação dos lavradores<sup>10</sup>.

Junte-se a isso o endividamento sistemático dos grandes proprietários com relação aos negociantes lusitanos e britânicos (ou ingleses, como eram costumeiramente chamados), principalmente no biênio de 1819-1820. Aos olhos de Garcia de Abranches, os negociantes montaram um monopólio do qual os lavradores não conseguiram escapar. A manobra comercial estava beneficiando sobremaneira os ingleses, que ameaçavam a soberania lusa dentro do seu próprio território, além de prejudicar o tráfico de escravizados<sup>11</sup>.

O historiador Mathias Assunção matizou esse contexto ao apontar que os negociantes lusos também contribuíram para a constituição de um oligopólio na praça comercial do Maranhão, visto que mantiveram acordos secretos para manter os preços do algodão em baixa. Não obstante, os ingleses lucravam mais ao dominar os investimentos nos negócios ultramarinos. Enquanto isso, os negociantes portugueses passaram a se concentrar nos empréstimos a juros altos, que em um contexto de desvalorização do algodão, redundavam em “execuções cruéis” sobre seus devedores.

Em ambos os casos, são evidentes as cobranças sobre os lavradores. No entanto, assim como os negociantes, os proprietários rurais também tinham perfis diferenciados. Os lavradores de menor monta foram subjugados tanto pelos negociantes da praça de São Luís como pelos seus pares. Por não terem tantos recursos, esses pequenos agricultores não resistiam às intempéries do mercado externo e, muitas vezes, viam seus cabedais econômicos abatidos para sanar suas dívidas.

Já os lavradores mais abastados possuíam terras, escravizados, ferramentas agrícolas e capital extra que garantiam certa autonomia com relação aos negociantes.

---

<sup>10</sup> ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis...*, p. 275.

<sup>11</sup> ABRANCHES, João Antônio Garcia de. *Espelho crítico-político...*, p. 35.

Inclusive, não era incomum que esses ricos lavradores disponibilizassem empréstimos informais. Os enlaces de negócios ainda eram reafirmados por casamentos e compadrios. A proximidade desses grupos pode ter contribuído para a posterior elaboração de uma identidade “portuguesa” relacionada aos grupos de origem lusitana e que concentravam a riqueza vinda da agroexportação. Mais tarde, esses “portugueses” seriam confrontados pelo antilusitanismo latente nos primeiros anos dos Oitocentos.

Podemos concluir que as relações mercantis e agrícolas na capitania evidenciam uma trama complexa entre as diferentes realidades da América portuguesa<sup>12</sup>. Por um lado, a consolidação dos negociantes portugueses, que dinamizaram o importante tráfico atlântico, foi seguida de perto pela interferência do capital inglês. Por outro, temos a união entre lavradores e negociantes de origem luso-brasileira a partir dos negócios, mas também da sociabilidade e do parentesco por casamento. Desse modo, um seletivo grupo conseguiu alinhar seus lucros agrícolas e mercantis, a despeito dos impostos e da instabilidade do mercado internacional. Mesmo assim, em momentos de desvalorização do algodão, as tensões despontaram e não deixaram de marcar os acontecimentos posteriores.

É dentro desse quadro que chegam as notícias da instalação das Cortes lisboetas, instância que materializava os ideais constitucionais apresentados, inicialmente, pela Revolução do Porto (1820). As disputas em São Luís são orientadas, em parte, por essa conjuntura. O retorno da Corte ao território português, por exemplo, era defendido porque cumpria a exigência dos deputados portugueses, mas também garantiria o fim dos onerosos pagamentos de impostos ao Rio de Janeiro. Outra demanda vintista bem-vinda foi a restrição à participação britânica no mercado luso-brasileiro. Para os portugueses, era a forma de responder ao controle exercido no reino após a saída dos franceses, ao passo que os negociantes estabelecidos no Maranhão buscavam uma represália às tentativas de limitação do tráfico e do monopólio comercial<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> Interessante panorama sobre as diferentes regiões da América portuguesa foi muito bem sintetizado em SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade coloniais no século XVIII. In: FRAGOSO, João (org.). *O Brasil Colonial*, vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 307-338.

<sup>13</sup> GALVES, Marcelo Cheche. Revolução do Porto e Independência: (des) conexões a partir da Província do Maranhão. In: BORRALHO, José Henrique de Paula; BEZERRA, Nielson Rosa; GALVES, Marcelo Cheche

Marcelo Galves constatou que, até a “adesão” do Maranhão, oficializada em 28 de julho de 1823, os conflitos entre os grupos políticos de São Luís estavam desconectados dos anseios do centro-sul. O interesse em reverter o quadro de perdas econômicas fomentado pela Corte do Rio de Janeiro e pela primazia dos interesses britânicos tinha muito mais apelo para o grupo que se mobilizou ao redor do então governador do Maranhão Bernardo Pereira Pinto da Fonseca. O discurso constitucional garantiu a defesa da agenda local, assim como a permanência da maior parte das autoridades instituídas anteriormente no poder, pelo menos até o início de 1822.

A eleição de uma Junta Provisória em fevereiro desse ano, formada por antigos aliados do ex-governador Pinto da Fonseca e por importantes lavradores e militares, demonstrou a força dos mesmos para tomar o poder diante das incertezas dos “novos tempos” constitucionais<sup>14</sup>. Em nenhum momento os laços com a coroa portuguesa foram questionados. Assim, quando a proposta independentista, capitaneada por D. Pedro e grupos do centro-sul, chegou ao Maranhão, não é surpresa que a mesma Junta tenha declinado, argumentando que além de compartilharem “laços de sangue” com os portugueses, províncias da região centro-sul do Brasil desestimulavam o mercado e a agricultura do Maranhão.

A Junta se esforçou para evitar que o projeto independentista ganhasse fôlego, não somente no Maranhão, mas em toda a região “norte”<sup>15</sup>. Ainda assim, a “esquadra

---

(orgs.). *Pontos, contrapontos não desvendados: os vários tecidos sociais de um Brasil oitocentista*. São Luís: Café & Lápis, Editora UEMA, 2011, p. 17-31.

<sup>14</sup> Tratavam-se do bispo Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré (presidente), do brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort (secretário), do chefe-de-esquadra Filipe de Barros e Vasconcelos, do desembargador João Francisco Leal, do antigo tesoureiro real Tomás Tavares da Silva, do coronel de milícias Antônio Rodrigues dos Santos e do tenente de milícias Caetano José de Sousa. Para além disso, a eleição desses atores exprimiu a ascensão de um novo grupo de cidadãos nascidos ou há muito tempo estabelecidos na província. GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010, p. 162-163.

<sup>15</sup> Uma “liga” foi articulada entre os governos do Maranhão, Grão-Pará e Piauí com o intuito de assegurar os laços com o Reino português e que obrigava o apoio recíproco em eventuais dificuldades. Tropas armadas foram enviadas às principais regiões do interior, enquanto o então governador das armas do Maranhão Agostinho Antônio de Faria interceptava as ordens recebidas do Rio de Janeiro, enviando-as às Cortes lisboetas. A constatação desse projeto denota como os grupos de elite da região “norte” pensavam para além dos limites territoriais provinciais. Uma discussão sobre esse bloco e sua relevância no quadro de formação do Império pode ser conferida ainda em MACHADO, André Roberto de A. *As esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios do longo processo de independência do Brasil*. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005, p. 303-343.

imaginária” de Cochrane<sup>16</sup>; a chegada das tropas no território da província; a falta de apoio militar; as ameaças tangentes às lavouras e o confronto violento sucedido no campo do Jenipapo (PI) confluíram para a decisão final de “adesão”.

As tensões, contradições e divergências sobre o projeto independentista no Maranhão denotam o protagonismo e os cálculos estratégicos dos atores da elite que chegaram ao poder após 1820, e que até o último instante estavam desconectados dos anseios do centro-sul. No entanto, uma vez oficializada a “adesão”, esses mesmos atores cuidaram para que o novo pacto pudesse lhes trazer benefícios<sup>17</sup>. Ou, podemos acrescentar, os grupos da elite do Maranhão buscaram evitar maiores prejuízos e interferências, como as intervenções políticas e financeiras do comandante britânico Cochrane (entre 1823 e 1824) e as ameaças das tropas às lavouras de algodão do interior.

A ascensão do novo presidente da Junta, Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce, antigo opositor do ex-governador Pinto da Fonseca, se relaciona com aqueles que se estabeleceram nos principais postos de comando provincial: os grandes lavradores da região do Itapecuru-mirim, membros da parentela<sup>18</sup> Belfort/ Vieira da Silva/Gomes de Sousa, e os lavradores da vila de Alcântara, concentrados na parentela Costa Ferreira/Almeida e Silva/Sá.

Bruce mobilizou o discurso antilusitano que já se delineava na província às vésperas da Independência e expulsou/demitiu os inimigos políticos e/ou os credores dos lavradores que lhe apoiavam. No entanto, o presidente se esqueceu que as relações

---

<sup>16</sup> André Machado destacou o fator militar como forte argumento dentro do cálculo estratégico das elites da região “norte”, que se engajavam em distintos projetos políticos. A “esquadra imaginária” de Cochrane, que fez crer às Juntas provinciais que teria força suficiente para arrasar as cidades portuárias, foi uma delas. MACHADO, André Roberto de A. *As esquadras imaginárias...*

<sup>17</sup> Significativa foi a tentativa do então governador das armas Agostinho Antônio de Faria para convencer Cochrane de que, mesmo repentinamente oficializada, a “adesão” à Independência já estava consolidada pela “vontade geral” há algum tempo. Na verdade, era um argumento retórico de Faria no sentido de “garantir não a integridade da vida, pois esta não estava ameaçada pela presença de Cochrane, mas sim a das propriedades portuguesas.” ARAUJO, Roni César Andrade de. *Entre a Província e a Corte: Brasileiros e Portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018, p. 26-28.

<sup>18</sup> Entendemos a parentela como organização familiar que abrange muito mais membros do que a família nuclear, incluindo, assim, ascendentes maternos, paternos, parentes colaterais consanguíneos e parentes não-consanguíneos. Os diferentes laços que uniam esses grupos familiares eram acionados com diferentes objetivos. No nosso caso, assim como no estudo de Linda Lewin, era a perpetuação da família nos patamares sociopolíticos. Cf. LEWIN, Linda. *Política e parentela na Paraíba*. Tradução de André Villalobos, São Paulo: Editora Record, 1993.

com os “portugueses” não se resumiam a negócios. É bem provável que a ameaça de separação e o constrangimento de membros das famílias ditas *tradicionais* tenham provocado o fim da aliança entre Bruce e as famílias dominantes da região do Itapecuru e de São Luís (ver Organograma 1)<sup>19</sup>. Não obstante, ambos ainda compartilhariam laços através do casamento das filhas de Bruce com os irmãos Costa Barradas, que pertenciam a outro braço familiar da dita parentela.

O clima de perseguição refreou apenas com a destituição forçada de Bruce<sup>20</sup>, efetivada durante a segunda passagem de Cochrane ao Maranhão. Buscando fugir do círculo de “conexões de família, e amizades particulares e políticas”<sup>21</sup> que prevaleciam no governo provincial, Cochrane nomeou o então secretário de governo Manoel Telles da Silva Lobo (proveniente da Bahia) à presidência interina.

Com muitas dificuldades, Lobo finalizou as eleições para a Assembleia Geral bem como para o Conselho Presidial. Ainda conseguiu se eleger para a primeira bancada representante do Maranhão na legislatura de 1826-1829. Por sua vez, indicando que a prevalência do domínio familiar se perpetuaria de uma forma ou de outra na província, determinadas famílias das vilas do Itapecuru-mirim e de Alcântara, ambas importantes polos agrícolas, dominaram os assentos do Conselho Presidial. Essa manobra garantiu não apenas a ascensão de um grupo que já orbitava as instâncias de poder desde o período colonial, mas também excluiu sumariamente os grupos do interior da província, especialmente aqueles que se concentravam na vila de Caxias e participaram do palco de guerra contra o exército enviado por D. Pedro.

As pautas debatidas ao longo da década de 1825-1834 evidenciam acordos e disputas fundamentais, não apenas para os projetos dessas famílias proprietárias e relacionadas aos negócios ultramarinos, mas também para a consolidação do próprio Império.

---

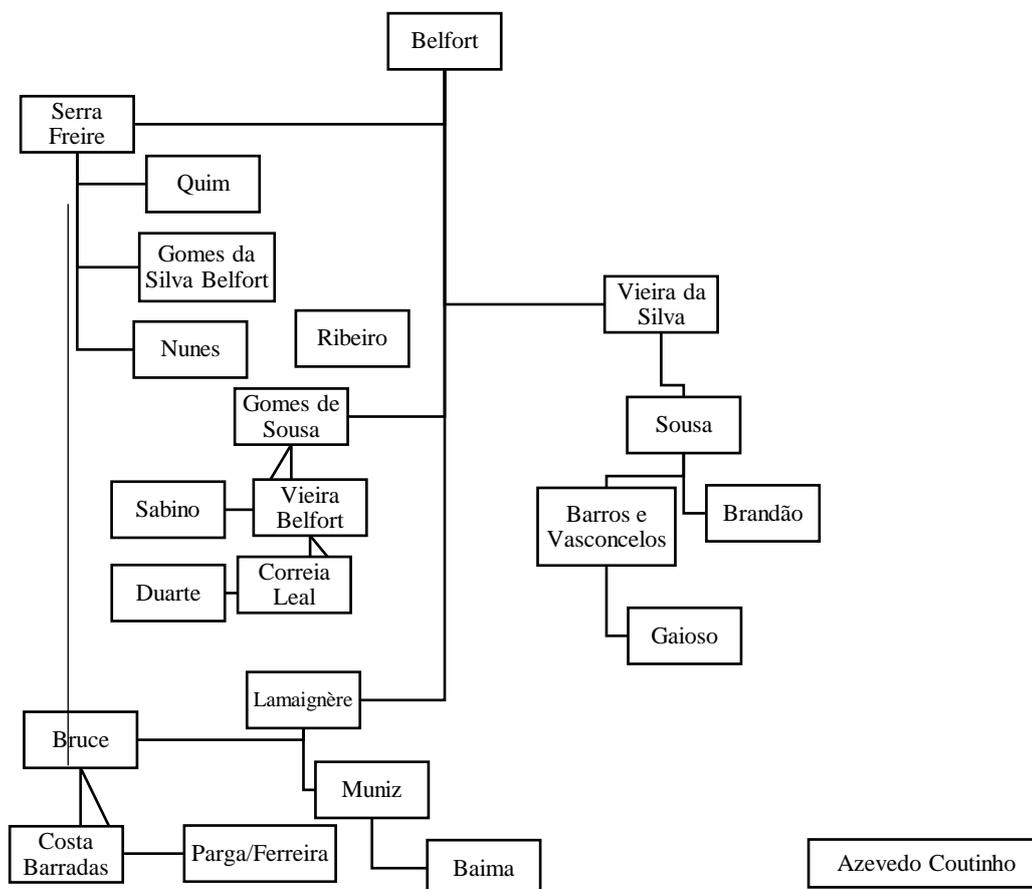
<sup>19</sup> ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis...*, p. 331.

<sup>20</sup> Outros aspectos demonstram a forte dispersão de poder que marcou a província após a “adesão”: Bruce sofreu oposição da Junta Expedicionária do Itapecuru e duas deposições por comandantes militares. Ambos os opositores estavam desconectados da parentela Belfort/Vieira da Silva/Gomes de Sousa que então apoiava o presidente. Em busca de apoio, Bruce armou libertos e “pretos” da cadeia pública, além de indícios apontarem que tentou negociar a entrada do Maranhão na Confederação do Equador (1824). GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial” ...*

<sup>21</sup> BRASIL. Arquivo Nacional, Diversas Caixas 2H, caixa 741 A, pacote 24, 49.

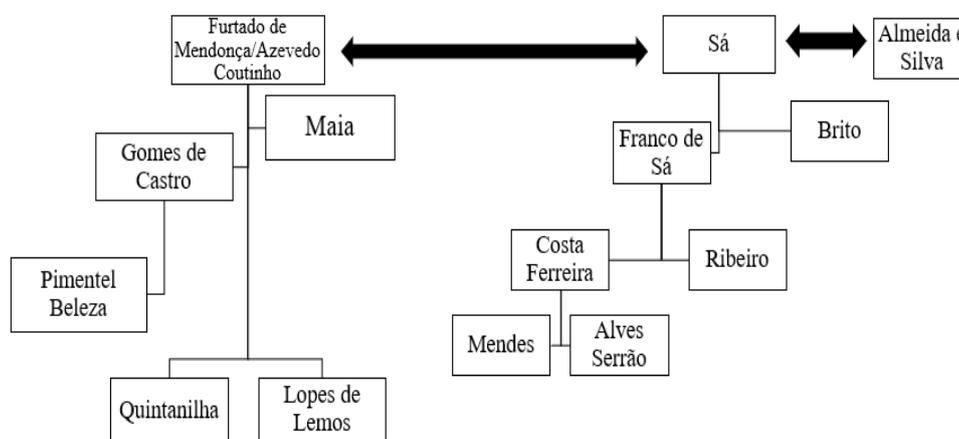
**Organograma 1: Famílias das vilas de Itapecuru-mirim e São Luís que adentraram ao**

**Conselho Presidencial**



Fonte: COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e barões: uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, 2005.

**Organograma 2: Famílias da vila de Alcântara que adentraram ao Conselho Presidencial**



Fonte: COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e barões...*

### **Debates no Conselho Presidencial do Maranhão: entre a província e a Corte (1825-1834)**

Em 7 de julho de 1825, o Conselho Presidencial do Maranhão oficializou sua instalação e o início de suas sessões. Estabelecido pela carta de lei de 20 de outubro de 1823, a instituição era composta por seis conselheiros, eleitos como os deputados, mas que deveriam ser maiores de 30 anos e residentes na província há, pelo menos, seis. Comungando funções consultivas e deliberativas, o Conselho<sup>22</sup> tratou de questões relacionadas ao âmbito provincial, como o incentivo da agricultura, comércio e indústria; de infraestrutura, com a conservação e abertura de estradas e pontes; de segurança, com a vigilância sobre prisões, casas de correção e de caridade; de organização de censos e estatísticas; da “educação da mocidade”; da catequização de indígenas; de fiscalização de possíveis abusos na arrecadação de impostos, das contas das Câmaras Municipais, das receitas do próprio Conselho e as da presidência; de reclamações contra funcionários públicos e do trato de conflitos de jurisdição entre autoridades, com a possibilidade de suspensão de magistrados; de proposição de medidas para garantir bons tratos aos escravos e sua gradativa emancipação; e de despesas extraordinárias, sendo que o presidente só poderia executar medidas sobre esse assunto quando obtivesse a aprovação imperial<sup>23</sup>.

Logo em suas primeiras sessões, o Conselho enfrentou dificuldades contingenciais que evidenciam um perene clima de tensão. Patrício José de Almeida e Silva e Romualdo Antônio Franco de Sá se alternaram na vice-presidência<sup>24</sup> e comando da província durante a vacância do presidente. Provenientes da vila de Alcântara, ambos lideraram pautas caras aos diferentes proprietários e letrados que serviram ao seu lado. Foram eleitos para atuar nesse período: Antônio de Sales Nunes Belfort, Antônio José de Sousa, Antônio Pedro da Costa Ferreira, José Ascenço da Costa Ferreira, José

---

<sup>22</sup> Lembramos que a carta de lei de 20 de outubro não nomeou de maneira específica o Conselho, o que levou os contemporâneos a chamá-los por diferentes nomes: Conselho de Governo, Conselho de Presidência, Conselho Administrativo e Conselho privativo do presidente. No Maranhão, foi comum o vocativo de Conselho Presidencial que, alguns anos depois, foi intercalada com Conselho de Governo. CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pela boa ordem da província e pela glória do Império...*

<sup>23</sup> BRASIL, Coleção de Leis do Império do Brasil - 20/10/1823, art. 24, vol. 1, pt. I.

<sup>24</sup> O vice-presidente sempre seria encargo do conselheiro mais votado em pleito.

Saturnino das Mercês, Francisco de Paula Pereira Duarte, Joaquim Antônio Vieira Belfort, Ricardo Henriques Leal, Francisco Gonçalves Martins, Felipe Antônio de Sá, José Tavares da Silva, Manoel Gomes da Silva Belfort, Raimundo José Muniz, Raimundo Ferreira da Assunção Parga e Joaquim José Sabino.

De imediato, podemos destacar a presença dos irmãos Costa Ferreira, José e Antônio. Por laços de casamento, eles eram aparentados ao vice-presidente Romualdo, sendo que este também conviveu com seu sobrinho Felipe de Sá dentro do Conselho. Esses compunham os principais representantes da vila de Alcântara no governo provincial.

Por sua vez, a família Belfort era representada pelos militares Nunes Belfort e Gomes Belfort. Entre seus parentes por casamento, estavam os desembargadores da Relação Pereira Duarte, Vieira Belfort e Sabino. Martins e Tavares da Silva também eram aparentados pelo casamento. Raimundo José Muniz foi um dos poucos que não compareceu às sessões<sup>25</sup>, ainda assim sua presença é relevante, pois era o pai do futuro conselheiro Ângelo Carlos e do deputado João Bráulio. Fechando o grupo de representantes do polo agrícola da região do Itapecuru, temos Parga e Henriques Leal.

A breve listagem evidencia os interesses de dois grupos familiares e proprietários em manter a ordem social e o bom andamento de seus negócios. Nesse sentido, a repressão aos roubos no interior, a nomeação de militares nas vilas e o combate à crise agrícola de 1825 congregaram os conselheiros a tomar medidas deliberativas e urgentes. Na sessão de 19 de agosto de 1825, conselheiros, líderes militares e os “lavradores mais abastados que se encontravam na cidade” analisaram notícias das vilas de Caxias, Itapecuru-mirim e Parnaíba, importantes polos agrícolas que estavam em crise pela seca e assediados por emigrados vindos do Ceará e Piauí<sup>26</sup>. Em conjunto, decidiram restringir a saída de cereais da província<sup>27</sup>.

---

<sup>25</sup> José Saturnino das Mercês foi o outro eleito que nunca assumiu seu posto. Mercês era um antigo funcionário real e temos notícias que participou das movimentações políticas na província sucedidas após a chegada das notícias da Revolução do Porto.

<sup>26</sup> Além de serem sertanejos fugidos da enorme seca que também se abatia sobre sua região de origem, é provável que tais emigrados eram remanescentes das tropas enviadas por D. Pedro para garantir a “adesão”.

<sup>27</sup> MARANHÃO. Atas do Conselho Presidencial, sessão de 19 de agosto de 1825, fl. 4-4v. Códice 1337. Setor de Códices. Arquivo Público do Estado do Maranhão. Doravante, apenas ACP.

O controle da movimentação no interior da província estava na ordem do dia. Para tanto, a capital São Luís dependia de certa força militar. Como esta fora mitigada pelos conflitos antecedentes, o apoio “moral” se concentrava nas embarcações de guerra atracadas no porto da capital. Quando a última dessas ameaçou se retirar para o Rio de Janeiro, sob ordens do ex-presidente interino Manoel Teles da Silva Lobo e de Cochrane, os conselheiros se opuseram com veemência, argumentando que “para garantir o sossego público da capital da mesma, donde [ilegível] a paz e harmonia da província, como tem mostrado a experiência de todos os sucessos que tem havido, que se devia reter aquele brigue”<sup>28</sup>.

Embora contasse com o apoio de lavradores e líderes militares, as decisões do governo provincial não tinham unanimidade de aprovação. Prova disso foi o aparecimento de pasquins que julgavam as últimas determinações governativas relativas à segurança<sup>29</sup>. As folhas foram arrancadas e encaminhadas ao ouvidor do crime Joaquim José Sabino, um antigo magistrado e funcionário real que se radicara no Maranhão ao desposar a sobrinha de seu colega de Conselho, Joaquim Antônio Vieira Belfort. Como podemos observar, as forças judiciais e políticas se comungavam no novo espaço político provincial. Ainda assim, as contestações e ameaças à nova ordem imperial necessitavam de mais esforços para serem debeladas.

A posse dos nomeados à presidência do Maranhão deu novo mote à busca de legitimidade, bem como ao processo de consolidação do pacto imperial entre a província e o novo poder central. Pedro José da Costa Barros (1825-1826), Manoel da Costa Pinto (1828), Cândido José de Araújo Viana (1829-1832) e Joaquim Vieira da Silva e Sousa (1832-1834) foram gradativamente nomeados para comandar as decisões políticas na província. Os três primeiros eram homens “de fora” da província, evidenciando certo receio do poder central com relação aos grupos da elite do Maranhão. De fato, durante as sessões do Conselho Presidencial, muitos foram os debates que ora retomavam antigas querelas e instabilidades do início da década de 1820, ora apontavam para os desafios de reconstituir uma rede administrativa conforme as ordens legislativas e ministeriais vindas da Corte.

---

<sup>28</sup> ACP, Sessões em 8 e 12 de julho de 1825, fl. 1v; 2-2v. Códice 1337.

<sup>29</sup> ACP, sessão em 16 de julho de 1825, fl. 3. Códice 1337.

O cearense Costa Barros tomou posse em setembro de 1825<sup>30</sup>, em cumprimento do acordado com o poder central<sup>31</sup>. Entre as variadas medidas discutidas junto aos conselheiros, uma chama a atenção: em 5 de agosto de 1826, o presidente e o vice Almeida e Silva propuseram demitir o então professor de retórica da capital Manoel Odorico Mendes, pois ele havia sido nomeado por “autoridade não legítima e intrusa”. Os líderes provinciais se referiam à Manoel Teles da Silva Lobo. Os conselheiros José Ascenço da Costa Ferreira, Manoel Gomes Belfort, Ricardo Henriques Leal e Joaquim José Sabino concordaram com a proposta. Apenas Antônio Pedro da Costa Ferreira contestou a decisão, argumentando que Lobo fora tratado pelo ministério como presidente interino. Ainda assim, Odorico foi destituído de seu cargo por sua aliança anterior com Lobo.

Embora Costa Barros tivesse razões particulares para incentivar a demissão de Odorico, visto que fora prejudicado pelos seus antigos aliados, observamos que a pauta de nomeações e demissões provinciais foi uma constante em sua agenda política no Maranhão. Ao endossar diferentes candidaturas a postos administrativos e militares, mesmo com advertências do poder central<sup>32</sup>, o então presidente de província garantiu que os “cidadãos mais úteis” recebessem suas benesses em forma de nomeações oficiais<sup>33</sup>.

Não foi incomum que membros da mesma família fossem indicados, especialmente quando se tratavam de conselheiros, casos de José Ascenço e Antônio Pedro da Costa Ferreira. Desse modo, Costa Barros asseverou a consolidação da parentela de grandes proprietários nos principais postos provinciais e locais,

---

<sup>30</sup> Costa Barros fora nomeado presidente do Maranhão em 1824, porém foi impedido de assumir o cargo por Cochrane. O comandante britânico nomeara Manoel Teles da Silva Lobo a fim de garantir a recepção do pagamento que exigiu pelos serviços prestados durante os conflitos de Independência, e que foram autorizados pela Junta da Fazenda do Maranhão.

<sup>31</sup> Ofícios vindos do Ministério dos Negócios do Império, datados de agosto e outubro de 1825 exigiam a posse imediata de Costa Barros, aprovando também o envio do brigue de guerra para busca-lo no Grão-Pará. CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pela boa ordem da província e pela glória do Império...*, p. 238-239.

<sup>32</sup> Em aviso oficial, o ministério dos negócios do Império recomendou que as nomeações evitassem novos conflitos que pudessem perturbar mais ainda o frágil contexto provincial. BRASIL. Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Ofícios e avisos ao presidente de província do Maranhão (22 de dezembro de 1825). Secretaria do Governo. Setor de Avulsos. APEM.

<sup>33</sup> MARANHÃO. Livro de registro da correspondência do governador e capitão-general junta provisória e administrativa, 1ª junta provisória, 2ª junta provisória e presidente da província com a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino do Brasil. Livro 64 (1821-1826), fl. 111-111v.; 128-128v. Secretaria do Governo. Setor de Avulsos. APEM.

especialmente quando se tratavam de homens que estavam ao seu lado no Conselho Presidencial, a despeito mesmo de suas “diferenças políticas”, como no caso de Antônio Pedro. Por sua vez, a dinâmica de nomeação e demissão de funcionários governativos já era comum desde a instituição das Juntas e resolveu muitas demandas dos grupos familiares em disputa pelo poder provincial<sup>34</sup>.

A partir de 1828, a presidência do marechal de campo Manoel da Costa Pinto foi interpretada sob a luz do retorno de importantes políticos portugueses à alta cúpula do governo central, que receberam a alcunha de “partido recolonizador”. Costa Pinto foi apontado como representante desse grupo, uma acusação poderosa em uma província cujos grupos se valiam das rivalidades entre “brasileiros” e “portugueses” para justificar suas tensões.

A imprensa periódica de São Luís, representada pelas folhas *Farol Maranhense* (1825-1832) e *A Bandurra* (1828), era o principal palco das discussões sobre o domínio de “portugueses” nos negócios e na administração imperial na província. Representando os interesses de diferentes grupos, José Cândido de Moraes e Silva, redator do *Farol*, e João Crispim Alves de Lima, redator da *Badurra*, comentavam as decisões das autoridades provinciais e suas consequências. Nosso objetivo não é esmiuçar tais discussões<sup>35</sup>, mas sim enfatizar que esses debates adentraram o Conselho Presidencial.

Ao longo de 1828, Costa Pinto demandou que os conselheiros votassem pautas para reprimir o redator “opositor” do governo, José Cândido, e censurar sua folha impressa. Um exemplo foi a sessão de 22 de maio de 1828, que ocorreu “a portas fechadas”, na qual o presidente apresentou um malote de cartas que supostamente havia sido endereçado ao interior da província após Silva retirar de circulação uma edição de seu jornal “revolucionário”. Para o presidente, se tratavam de “papéis incendiários” do mesmo redator para induzir os povos à desordem<sup>36</sup>.

---

<sup>34</sup> GALVES, Marcelo Cheche. “Ao público sincero e imparcial” ...

<sup>35</sup> Alguns trabalhos já se debruçaram sobre essas temáticas. Ver CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pelo bem da “pátria” e pelo Imperador: o Conselho Presidencial do Maranhão na construção do Império (1825-1831)*. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015 e SANTOS JUNIOR, Lucivan Vieira dos. *O Conselho Presidencial e o Controle da Palavra na Província do Maranhão (1825-1834)*. Monografia (Curso de História). Departamento de História/Licenciatura, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2018.

<sup>36</sup> ACP, Sessão em 22 de maio de 1828, fl. 56v-58. Códice 1337.

Mais uma vez, a movimentação no interior da província despontava como pauta urgente. Quando associada à aspectos “revolucionários”, as suspeitas preocupavam ainda mais. Isso porque, em 1824, as vilas de Tutóia e São Bernardo aderiram oficialmente à Confederação do Equador. Consideremos ainda o aviso ministerial de 1827, que alertava para a possível presença de “ex-rebeldes” pernambucanos em terras maranhenses<sup>37</sup>. Temos, assim, argumentos favoráveis às suspeitas do presidente Costa Pinto e de seus conselheiros naquele ano de 1828.

Enquanto os conselheiros Romualdo Antônio Franco de Sá, Antônio José de Sousa e Raimundo Ferreira da Assunção Parga votaram pela abertura judicial da encomenda, Antônio Pedro da Costa Ferreira e Manoel Gomes da Silva Belfort se opuseram à proposta. Ainda assim, o presidente optou pela abertura, constatando, ao fim e ao cabo, que o malote continha “papéis velhos e enxovalhados”.

Ainda assim, a perseguição ao redator do *Farol* não arrefeceu. Ao longo do mês de julho de 1828, Costa Pinto conseguiu aprovar em Conselho uma censura a Silva, mesmo com os protestos de Antônio Pedro, que se mostrou seu aliado mais ativo na instituição. As discordâncias foram tantas ao longo do ano que, ao convocar uma votação para saber se o Conselho deveria ou não enviar uma representação à Assembleia geral sobre a atuação do *Farol*, o conselheiro Sabino indicou que tal proposta seria “impraticável porque era preciso ser unânime e assinada por todos; e ele senhor conselheiro Antônio Pedro divergia na maior parte das opiniões dos outros”<sup>38</sup>. Mesmo com tal empenho em advogar a causa do redator Silva em Conselho, Costa Pinto forçou o mesmo Silva a assentar praça e ser posto em cárcere, argumentando que era um “vadio”.

O caso de perseguição do redator Silva pela principal autoridade provincial denota que as balizas de liberdade de imprensa, tão valorizadas pelos ideais constitucionais, ainda eram frágeis diante de homens que, até pouco tempo, desconheciam as premissas de debate político e de divulgação desse por meios legais. Mas, principalmente, o caso aponta que o domínio dos grupos familiares sob as

---

<sup>37</sup> Tratavam-se de Francisco Alves Pontes e Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que participaram da Revolução de 1817 e da Confederação do Equador. BRASIL. Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Ofícios e avisos ao presidente de província do Maranhão (1827).

<sup>38</sup> ACP, Sessão em 2 de agosto de 1828, fl. 66v. Códice 1337.

instâncias governativas e militares foi rapidamente percebido pelos seus opositores. A mobilização das identidades “brasileira” e “portuguesa”, recentemente elaborada no calor das disputas da “adesão”, foi acionada para discernir esses grupos, que conseguiram se consolidar nos principais postos provinciais a partir de 1823. No entanto, como salientou Mathias Assunção, as diferenças ideológicas entre as famílias eram irrelevantes, pois sempre concordavam quando o assunto era manter as classes subalternas sob controle<sup>39</sup>.

Tal assertiva se fortalece quando observamos os demais trabalhos do Conselho Presidencial entre o biênio de 1828-1829. Costa Pinto e os conselheiros deliberaram, por exemplo, sobre a fabricação de moedas falsas no interior do Maranhão. Problemas envolvendo o pagamento de soldos para as tropas assentadas nas vilas e os comerciantes locais desestabilizavam a tênue ordem social que deveria ser garantida pelos soldados.

O presidente sugeriu, e o Conselho Presidencial acatou, enviar rapidamente o pagamento das tropas. Sobre a circulação de outras moedas, os conselheiros chamaram a atenção que a moeda falsa concorria com outros meios circulantes “extraoficiais”, como a chamada “Garcia”, introduzida pelos negociantes ingleses no início da década anterior. Mesmo assim, Costa Pinto decidiu reiterar a medida do governo provincial, que proibia o uso de qualquer moeda que não fosse a oficial.

O presidente se guiava não apenas pelas investigações feitas pelo ouvidor geral da província, mas ainda pelas notícias correntes sobre a mesma temática. Publicações no periódico *A Bandurra* mostravam que o governo da Bahia estava enfrentando as mesmas questões sobre falsificação de moedas<sup>40</sup>. Por sua vez, o poder central enviara ofício informando sobre a circulação dessas moedas em Sergipe. Ali, o governo provincial reunido em seu Conselho de Presidência decidiu autorizar o uso dessas moedas, medida que foi refutada pelo poder central como um exemplo “funesto”. Nesse caso, o poder deliberativo do Conselho do Sergipe ultrapassou sua alçada,

---

<sup>39</sup> ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis...*, p. 308.

<sup>40</sup> *A Bandurra*, 24 fev. 1828.

exigindo que a Corte interferisse em um assunto que tocava diretamente as finanças imperiais<sup>41</sup>.

Além disso, Costa Pinto iniciou as modificações nas instâncias administrativas conforme as novas legislações que vinham da Corte. A admissão de novos mestres de ensino, bem como a organização premente da educação pública provincial na capital e no interior foram trabalhadas constantemente em Conselho. Tais pautas foram continuadas e ampliadas pelos sucessores do marechal.

O mineiro Cândido José de Araújo Viana governou a província do Maranhão entre 1829 e 1832. Magistrado com atuação política ascendente na hierarquia governativa imperial, Araújo Viana tomou posse da presidência provincial a tempo de liquidar as tensões que orbitavam o caso de perseguição ao redator do *Farol Maranhense*. No entanto, vale salientar que o novo presidente reconheceu, posteriormente, a necessidade de uma reforma nos periódicos da capital. Para Araújo Viana, os redatores deveriam ser os artífices de tal proposta, garantindo a publicação de artigos “contendo-se no limite da Constituição [...] e abstendo-se de inventivas e recriminações que desmoralizam os povos, fomentam rivalidades impolíticas, e dão mostras de atraso na civilização.”<sup>42</sup>

O “aviso” foi dado. Por sua vez, Araújo Viana reuniu seus conselheiros para deliberar sobre os novos rumos da administração provincial. A organização das eleições de 1829 foram um dos primeiros desafios, visto que além de escolher novos deputados e conselheiros de presidência, os eleitores deveriam votar em juízes de paz e conselheiros gerais. A lei de 15 de outubro de 1827 pautou a instalação do juizado leigo, ao passo que as instruções da Constituição de 1824 foram complementadas pelo edito de 27 de agosto de 1828 para instalar o Conselho Geral da província. A reorganização da estrutura governativa continuava com fôlego no âmbito provincial, ocupando conselheiros e presidente na fiscalização e instalação desses novos aparatos.

Com o pleito de 1829, novos conselheiros adentraram a instituição, embora a tendência tenha sido de convergência de interesses com o grupo antecessor. Para o mandato de 1830 a 1833 foram eleitos: Antônio de Sales Nunes Belfort, Antônio José de

---

<sup>41</sup> BRASIL Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Ofícios e avisos ao presidente de província do Maranhão (1828).

<sup>42</sup> *Farol maranhense*, 1 dez. 1829, nº 146.

Sousa, Ângelo Carlos Muniz, Francisco Correia Leal, Francisco de Paula Pereira Duarte, João Nepomuceno de Lesmo, José Ascenço da Costa Ferreira, Joaquim José de Almeida e Silva, José Teodoro Correia de Azevedo Coutinho, Joaquim Raimundo Correia Machado, Joaquim da Costa Barradas, Manoel da Costa Barradas, Manoel Inácio de Mendonça, Manoel Pereira da Cunha e Ricardo Henriques Leal.

A coincidência de nomes e sobrenomes não é fortuita: seis conselheiros foram reeleitos (Nunes Belfort, Sousa, Costa Ferreira, Duarte, Vieira Belfort e Leal). Entre os novatos, temos os irmãos Manoel e Joaquim da Costa Barradas; o irmão do ex-vice presidente Patrício José de Almeida e Silva, Joaquim José; e o irmão do deputado geral (e futuro regente imperial) João Bráulio Muniz, Ângelo Carlos.

Uma vez assentados, velhos e novos conselheiros auxiliaram o presidente Araújo Viana a calibrar os mecanismos da administração provincial. Além dos editos anteriormente citados, o Conselho foi responsável por executar o decreto de 1 de outubro de 1828, mais conhecido como lei orgânica dos municípios.

A lei orgânica definiu um regimento específico para os órgãos municipais, delimitando os temas que poderiam ser discutidos e sobre os quais fiscalizariam. A partir desse momento, as câmaras passaram a ser “corporações meramente administrativas”, e foram impedidas de exercer qualquer tipo de jurisdição contenciosa<sup>43</sup>. Além disso, eram obrigadas a enviar suas atas eleitorais e ter suas posturas e contas fiscalizadas pelos Conselhos Gerais. Enquanto estes não fossem instalados, os órgãos municipais estavam sob a jurisdição dos Conselhos de Presidência. Ao enquadrar os poderes e delimitar deveres específicos das câmaras, a lei orgânica evidencia uma intenção de centralização político-administrativa, que deveria confluir em direção ao âmbito de poder regional e, em seguida, ao poder central no Rio de Janeiro.

Os trabalhos do Conselho Presidial do Maranhão demonstram que a execução da lei orgânica se efetivou pela fiscalização das contas e posturas, exercendo, assim, forte pressão sobre as municipalidades. As rendas municipais, por exemplo, foram inspecionadas pormenorizadamente ao longo de 1829, tarefa que apontou a persistência da circulação de “cobre falso” nas instâncias administrativas e possíveis casos de prevaricação dos funcionários municipais, com a desorganização e a falta de

---

<sup>43</sup> BRASIL, Decreto de 1º de Outubro de 1828, art. 24.

comprometimento da entrega da documentação exigida<sup>44</sup>. O conselheiro Manoel Gomes da Silva Belfort era o responsável por lidar com esses casos. Ao longo de 1829, ele apresentou durante as sessões várias queixas contra as câmaras de São Luís, Paço do Lumiar e Icatu devido à falta de organização das contas municipais<sup>45</sup>.

Havia também um outro interesse em gerir de perto tais contas: o presidente de província e seu Conselho ficavam cientes das rendas e despesas que eram usadas como base para o cálculo do faturamento provincial. Pela carta de 20 de outubro de 1823, a oitava parte das sobras desse valor era destinada ao Conselho Presidencial, que o usava para, por exemplo, custear os estudos de alunos no exterior ou na Corte e patrocinar campanhas para “civilizar” indígenas.

Por sua vez, a inspeção das posturas municipais pelo âmbito regional garantiria “o bom regimento da terra”, ao mesmo tempo em que normatizaria o poder das câmaras sobre as comunidades<sup>46</sup>. Portanto, asseverar que as posturas abordassem apenas questões administrativas e policiais das vilas<sup>47</sup> contribuiu para esvaziar parte dos poderes da esfera de poder municipal.

Em 27 de maio de 1829, por exemplo, a câmara municipal de Paço do Lumiar expôs ao Conselho uma postura para evitar os danos feitos pelo gado às plantações de mandioca. O Conselho desaprovou-a, pois considerou que as determinações feriam o direito de propriedade dos lavradores ao tentar obrigá-los a cercar seus terrenos e impor-lhes pesadas multas. Além disso, o colegiado foi orientado a, posteriormente, informar qualquer alteração ou revogação em suas posturas<sup>48</sup>.

Assim, a fiscalização das receitas financeiras e das posturas dos colegiados municipais pode ser considerada como relevante mecanismo para manter esses órgãos sob a jurisdição da esfera regional. A anuência de conselheiros e presidente de província sobre a execução da lei orgânica indica que a normatização desses antigos potentados era acatada como projeto político, cujos resultados visavam a paulatina centralização

---

<sup>44</sup> ACP. Sessão de 30 de maio de 1829, fl. 77. Códice 1337.

<sup>45</sup> ACP. Sessão de 8 de julho de 1829, fl. 88v.; Sessão de 30 de maio de 1829, fl. 77; Sessão de 10 de junho de 1829, fl. 79v.; Sessão de 16 de setembro de 1829, fl. 91. Códice 1337.

<sup>46</sup> PORTUGAL. Ordenações Filipinas, Livro I, título LXVI, parágrafo 28, p. 149.

<sup>47</sup> A lei orgânica determinou que as posturas deveriam tratar apenas da limpeza e iluminação de ruas e cemitérios; da construção de estradas e matadouros; da fiscalização da salubridade, de espetáculos públicos e de casas de caridade e da inspeção das escolas, da segurança e da saúde públicas.

<sup>48</sup> ACP. Sessão de 27 de maio de 1829, fl. 76. Códice 1337.

estatal. Para tanto, o auxílio do Conselho Presidial foi fundamental, pois as câmaras tinham discordâncias, além de problemas e obstáculos para pôr em prática as novas orientações legais.

Conquanto os trabalhos tenham sido diversos durante a estadia de Araújo Viana, em 1831 a questão de “brasileiros” e “portugueses” retornou ao centro dos debates. Após as eleições, houve certa renovação no quadro político-administrativo. Mas, como vimos pelo quadro do Conselho Presidial, persistiu o domínio das parentelas da região do Itapecuru-mirim e de Alcântara. A recepção da notícia da abdicação de D. Pedro I, seguida dos relatos de tensão e disputas nas ruas do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, sinalizaram que a província do Maranhão poderia ser o próximo palco de agitações.

Mesmo com o aviso de Araújo Viana, em 1829, o *Farol* continuou veiculando artigos políticos, que dialogavam com os debates e os acontecimentos da Corte. O redator Silva subiu o tom das reclamações contra “portugueses” e seu domínio sobre os empregos civis e militares, bem como seu acesso ao erário provincial. Em 13 de setembro de 1831, Silva reuniu “tropa e povo com armas”, em São Luís, para protestar pela demissão e expulsão dos “portugueses ou brasileiros pela Constituição” das tropas de primeira e segunda linhas; dos empregos civis, da Fazenda e da Justiça. Entre eles, temos três conselheiros nomeados diretamente: Francisco de Paula Pereira Duarte, Francisco Gonçalves Martins e Joaquim José Sabino.

Tal reunião de “tropa e povo” ficaria conhecida como Setembrada, um dos primeiros movimentos contestatórios do período regencial. Suas proposições e desdobramentos guardam relações intrínsecas às disputas internas dos atores da elite política provincial, mas também com as agitações relacionadas à Abdicação<sup>49</sup>. Coube ao presidente em Conselho negociar com os “rebeldes”, reorganizar o quadro administrativo e controlar movimentações semelhantes que passaram a ocorrer em vilas do interior da província e que ainda ensaiou se repetir na capital em novembro daquele ano. Desse modo, o Executivo provincial conseguiu controlar a ordem social em uma das suas principais crises desde o período de “adesão”.

---

<sup>49</sup> Um estudo mais acurado sobre a Setembrada pode ser conferido em CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. Revisitando a Setembrada: disputas e tensões políticas no Maranhão durante a Regência (1831-1833). *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, 2021. No prelo.

Com a saída de Araújo Viana da presidência, em 1832, foi empossado Joaquim Vieira da Silva e Sousa, o primeiro presidente maranhense desde Miguel Bruce. A nomeação coincidia com o momento de maior projeção de alguns políticos provinciais na Corte: Manoel Odorico Mendes e Antônio Pedro da Costa Ferreira na Assembleia geral e João Bráulio Muniz na Regência (1831-1835)<sup>50</sup>. Sousa também foi o último presidente nomeado a trabalhar junto ao Conselho Presidial, visto que pouco tempo depois que se retirou da província, entrou em vigor a lei número 40, de 3 de outubro de 1834, que formalizou um regimento para a presidência de província e extinguiu seu Conselho<sup>51</sup>.

Dando continuidade às orientações do poder central, Sousa e os conselheiros trabalharam com vários casos envolvendo a fiscalidade provincial. As reformas no âmbito fiscal se tornaram prioridade do governo central a partir de 1831, visando constituir um sistema e uma administração de caráter “nacional”<sup>52</sup>. Nesse sentido, foi aprovado o decreto de 20 de dezembro de 1831, que conferia maior rigor às viagens comerciais, concedendo ferramentas mais acuradas para cobrar e vigiar o transporte de cargas. No entanto, segundo Eduardo Ramos<sup>53</sup>, as resistências a tais delimitações foram comuns, visto que iam de encontro aos interesses dos diversos grupos da sociedade, especialmente aqueles ligados ao comércio e à agroexportação.

No Maranhão, persistia a presença marcante dos negociantes estrangeiros, especialmente os ingleses, que em 1832 buscaram o Conselho Presidial constantemente para reclamar sobre as novas determinações do sobredito decreto. Os representantes das Companhias Paterson Lille; Henrique & John Moon; e Mendes & Season, bem como navios de origem francesa e italiana estavam com problemas para descarregar e passar sem multas pela alfândega<sup>54</sup>.

---

<sup>50</sup> Vale comentar que, nessa mesma leva, o próprio Joaquim Vieira da Silva e Sousa já havia sido presidente da província do Rio Grande do Norte (1831) e ainda seria nomeado, posteriormente, como ministro da guerra (1835).

<sup>51</sup> BRASIL. Coleção de Leis do Império do Brasil de 31/12/1834. Vol. 1, col. 1, p. 53.

<sup>52</sup> COSTA, Wilma P.; MIRANDA, Márcia E. Entre senhores e o Império: transformações fiscais na formação do Estado brasileiro, 1808-1840. *Revista Illes i Imperis*, Barcelona, n. 13, 2010.

<sup>53</sup> RAMOS, Eduardo Silva. Organização Alfandegária e espaços fiscais no Império brasileiro (1808-1836). *Almanack, Guarulhos*, n. 2, p. 580, abr./2019.

<sup>54</sup> ACP. Sessão de 22 de agosto de 1832, fl. 18v-19; Sessão de 3 de outubro de 1832, fl. 21v.; Sessão de 11 de outubro de 1832, fl. 23; Sessão em 23 de outubro de 1832, fl. 23v-24. Códice 1339.

Em 7 de dezembro de 1832, as queixas haviam se tornado tão contínuas que o Conselho solicitou ao administrador alfandegário relações mensais sobre os manifestos incorretos a fim de serem enviados ao governo central e aos respectivos consulados. A medida foi proposta provavelmente por conta da leitura de uma representação “de vários negociantes da praça”, que pleiteavam o pagamento de um abono devido “aos vexames” decorrentes das determinações do decreto de 20 de dezembro de 1831. De forma categórica, o Conselho deliberou que não era responsável por esse assunto e, por conseguinte, o documento deveria ser encaminhado à Assembleia geral<sup>55</sup>.

A divergência entre os conselheiros ficou mais exposta ainda durante a decisão sobre o requerimento do negociante Ely Hill. Ele requereu a restituição de 54 libras de cobre que foram tomadas na estiva. Neste caso, houve o entendimento que a barca Jorge, que havia trazido a carga da cidade do Porto, não poderia ser cobrada, pois o decreto de 20 de dezembro não havia sido publicado nesta cidade antes da sua partida. O conselheiro Ângelo Carlos Muniz foi o único a votar contra tal interpretação<sup>56</sup>, indicando que o negociante deveria ter suas mercadorias despachadas e pagar apenas o excesso<sup>57</sup>.

Não temos pistas contundentes sobre prováveis conexões do conselheiro Muniz com o britânico. Ainda assim, é de suspeitar que, sendo um lavrador de importante família de proprietários que, não raro, aliava a produção agroexportadora a empréstimos para negociantes locais e estrangeiros, Ângelo poderia ter relações mais estreitas com Ely Hill e buscou interceder por ele em Conselho. Apesar dos cuidados do Executivo provincial na lida com os negociantes estrangeiros, as reivindicações prosseguiram ao longo do biênio 1833-1834<sup>58</sup>, indicando que a constituição de uma rede administrativa e financeira “nacional” exigiria muito mais negociação e concessões aos

---

<sup>55</sup> ACP. Sessão de 7 de dezembro 1832, fl. 29-29v. Códice 1339.

<sup>56</sup> Muniz usava como base o caso debatido na sessão de 9 de novembro de 1832, no qual também houve dúvidas se as mercadorias apreendidas da Companhia Patterson e Lillie estavam sujeitas ao decreto de 20 de dezembro. Nessa sessão, foi resolvido que “se despachem as referidas mercadorias, pagos os direitos por inteiro, e prestando os suplicantes fiança ao excesso”. ACP. Sessão em 9 de novembro de 1832, fl. 26. Códice 1339.

<sup>57</sup> MARANHÃO. ACP. Sessão de 7 de dezembro 1832, fl. 29.

<sup>58</sup> Um estudo sobre a atuação das companhias britânicas e suas disputas no Conselho Presidencial pode ser conferido em CUTRIM, Luísa Moraes da Silva; CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. “Com muita resignação sofrerão aquele prejuízo”: os negociantes britânicos e a crise monetária na província do Maranhão (1831-1834). *Ponta de Lança* (UFS), v. 14, p. 144-159, 2020.

negociantes, que estavam bem acostumados com os privilégios cedidos desde a vinda da Corte ao Brasil.

Finalmente, devemos ressaltar que o presidente Sousa precisou lidar ainda com a nomeação de variados postos municipais, temática cara às elites locais. Em Conselho se debatia sobre a legitimidade das posses de serventuários, procuradores, juizes, escrivães, tabeliões...todo uma rede judicial que deveria complementar a administração municipal em seus deveres. Na prática, as nomeações viravam casos de disputas entre facções familiares. Na sessão de 9 de fevereiro de 1833, os conselheiros e o presidente trataram do caso “criminoso” do juiz de paz da vila de Viana, Antônio de Araújo Cerveira, que se recusava a deixar o cargo para seu suplente mais votado, Raimundo José Furtado. O Conselho reafirmou que a câmara da vila agira de forma correta ao deferir o juramento a Furtado e dar parte ao poder central sobre aos atos de Cerveira<sup>59</sup>.

No entanto, o caso não terminou por aí. Na sessão de 23 de março, o Conselho apreciou a representação do magistrado José Tomás da Silva Quintanilha, que questionava se “apesar da ilegalidade com que foi juramentado o juiz de paz suplente de Viana Raimundo José Furtado”, deveria seguir nos seus trabalhos de conciliação. Além de questionar, mais uma vez, a posse de Furtado, Quintanilha ainda apontou que ainda teria de haver uma suspeição sobre o juiz leigo, pois ambos eram parentes. Apesar do questionamento e da informação, o Conselho reiterou que a câmara de Viana dera posse ao suplente em acordo com a lei<sup>60</sup>. Ao que parece, a posse de Furtado desagradou parte da elite local, que insistia por diferentes meios a retira-lo do encargo, a despeito da anuência dos poderes municipal e provincial.

O caso ilustra muito bem que, apesar das delimitações legais sobre o âmbito municipal, as disputas entre as elites locais ainda persistiriam, demandando um pulso forte do Executivo provincial. A extinção dos Conselhos (de Presidência e Geral), a abertura das assembleias provinciais e a consolidação da presidência de província inaugurariam uma outra etapa do processo de reestruturação o das instâncias de poder do organismo imperial.

### **Considerações finais**

---

<sup>59</sup> ACP, Sessão em 9 de fevereiro de 1833, fl. 37v. código 1339.

<sup>60</sup> ACP, Sessão em 23 de março de 1833, fl. 41v. código 1339.

O presente artigo buscou demonstrar, a partir do contexto da capitania/província do Maranhão, que a fundação do novo regime imperial foi pautada em uma construção morosa e intermitente de unidade e centralização a partir das províncias. O descontínuo redimensionamento de poderes na América luso-brasileira foi usado como expediente para novas estratégias e/ou projetos de atores em consolidação e/ou em ascensão.

Para o caso das famílias da elite do Maranhão, tal constatação se torna ainda mais tangível. Tomando o Conselho Presidencial como um dos principais polos de atuação dessas famílias, observamos que os conselheiros de duas parentelas principais, Belfort/Vieira da Silva/Gomes de Sousa e Costa Ferreira/Almeida e Silva/Sá, se esforçaram para estabilizar a ordem social, fragilizada a partir de 1820. Diferentes temáticas debatidas em Conselho evidenciavam as disputas internas das famílias dessa elite e seus interesses sobre cargos civis e militares. No entanto, quando se tratavam de casos que ameaçavam a hierarquia e a ordem social, chegava-se a um consenso que comungava conselheiros e o poder central, representando pelos presidentes de província nomeados.

Ao mesmo tempo, o empenho do Conselho Presidencial em asseverar a execução das novas leis oficializadas pela Assembleia geral, bem como as decisões descritas nos ofícios ministeriais fomentaram a gradativa organização das bases de poder imperial. Se, em um primeiro momento, a preocupação era garantir a sua manutenção de *status*, suas propriedades e economias, em um momento posterior as famílias de elite lograram consolidar seu domínio local/provincial a partir das instâncias administrativas que auxiliaram a instalar. De maneira ativa e, ousamos dizer, até mesmo indispensável naqueles anos instáveis, os conselheiros do Maranhão atuaram a serviço do Império.

### **Referências bibliográficas**

#### Fontes

ABRANCHES, João Antônio Garcia de. *Espelho crítico-político da Província do Maranhão*. Lisboa: Tipografia Rolandiana, 1822.

BRASIL. *Coleção de Leis do Império do Brasil - 20/10/1823*, vol. 1, pt. I.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1834 e 1875. Vol. 1, col. 1.

\_\_\_\_\_. *Arquivo Nacional, Diversas Caixas 2H, caixa 741 A, pacote 24, 49*.

\_\_\_\_\_. Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Ofícios e avisos ao presidente de província do Maranhão (1827). Arquivo Público do Estado do Maranhão.

\_\_\_\_\_. Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Ofícios e avisos ao presidente de província do Maranhão (1828). Arquivo Público do Estado do Maranhão.

PORTUGAL. Ordenações Filipinas, Livro I.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão suas produções, e progressos, que tem tido até ao presente, entraves que a vão deteriorando; e meios que tem lembrado para desvanecê-los, em aumento da mesma lavoura, e sem prejuízo do real patrimonio. Pariz: P.N. Rougeron, Impressor, 1818.

MARANHÃO. Atas do Conselho Presidencial. Códices 1337 e 1339. Setor de Códices. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

\_\_\_\_\_. Livro de registro da correspondência do governador e capitão-general junta provisória e administrativa, 1ª junta provisória, 2ª junta provisória e presidente da província com a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino do Brasil. Livro 64 (1821-1826), fl. 111-111v.; 128-128v. Secretaria do Governo. Setor de Avulsos. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

#### Jornais

A Bandurra (1828)

(O) Farol Maranhense (1827-1831)

#### Referências

ARAUJO, Roni César Andrade de. *Entre a Província e a Corte: Brasileiros e Portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015.

CARRARA, Ângelo Alves. O reformismo fiscal pombalino no Brasil. *Revista Historia Caribe*, vol. XI, n. 29, jul-dez, 2016, p. 83-111.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pela boa ordem da província e pela glória do Império: famílias, estratégias e suas tramas na administração imperial do Maranhão*. Tese (Doutorado em História). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019.

\_\_\_\_\_. *Pelo bem da "pátria" e pelo Imperador: o Conselho Presidencial do Maranhão na construção do Império (1825-1831)*. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015.

\_\_\_\_\_. Revisitando a Setembrada: disputas e tensões políticas no Maranhão durante a Regência (1831-1833). *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, 2021. No prelo.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

COSTA, Wilma P.; MIRANDA, Márcia E. Entre senhores e o Império: transformações fiscais na formação do Estado brasileiro, 1808-1840. *Revista Illes i Imperis*, Barcelona, n. 13, 2010.

COUTINHO, Mílson. *Fidalgos e barões: uma história da nobiliarquia luso-maranhense*. São Luís: Instituto Geia, 2005.

CUTRIM, Luísa Moraes da Silva; CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. “Com muita resignação sofrerão aquele prejuízo”: os negociantes britânicos e a crise monetária na província do Maranhão (1831-1834). *Ponta de Lança (UFS)*, v. 14, p. 144-159, 2020.

FARIA, Regina Helena Martins de. *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*. São Luís: Edufma, 2012.

FERNANDES, Renata Silva. *As províncias do Império e o “governo por conselhos”*: o Conselho de Governo e o Conselho Geral de Minas Gerais (1825-1834). Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018.

\_\_\_\_\_. *O governo das províncias do Império do Brasil: os Conselhos de Governo e os Conselhos Gerais de Província nos debates parlamentares (1823-1834)*. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014.

GALVES, Marcelo Cheche. “Ao público sincero e imparcial”: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

\_\_\_\_\_. Revolução do Porto e Independência: (des) conexões a partir da Província do Maranhão. In: BORRALHO, José Henrique de Paula; BEZERRA, Nielson Rosa; GALVES, Marcelo Cheche (orgs.). *Pontos, contrapontos não desvendados: os vários tecidos sociais de um Brasil oitocentista*. São Luís: Café & Lápis, Editora UEMA, 2011, p. 17-31.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

HESPANHA, António Manoel. A note on two recent books on the patterns of portuguese politics in the 18th century. *e-Journal of Portuguese History*, v. 5, n. 2, p. 42-50, 2007.

\_\_\_\_\_. *História das Instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JÁNCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. 2 ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 127-176.

LAGO, Antônio Bernardino Pereira do. *Estatística histórico-geográfica da província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano, 2001. [Primeira edição de 1822].

LEWIN, Linda. *Política e parentela na Paraíba*. Tradução de André Villalobos, São Paulo: Editora Record, 1993.

MACHADO, André Roberto de A. As esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios do longo processo de independência do Brasil. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005, p. 303-343.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

\_\_\_\_\_. Das racionalidades da História: o Império do Brasil em perspectiva. *Almanack Braziliense (Guarulhos)*, nº. 4, p. 53-61, jul./dez. 2012.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. The patterns of portuguese politics in the 18th century or the shadow of Pombal; a reply to Antonio Manuel Hespanha. *e-Journal of Portuguese History*, v. 5, n. 2, p. 2-6, 2007.

MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local da capitania do Maranhão*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

POMBO, Nívea. A cidade, a universidade e o Império: Coimbra e a formação das elites dirigentes (séculos XVII-XVIII). *Intellèctus*, ano XIV, nº 2, 2015, p. 1-20.

RAMOS, Eduardo Silva. Organização Alfandegária e espaços fiscais no Império brasileiro (1808-1836). *Almanack, Guarulhos*, n. 2, p. 580, abr./2019.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centro e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1800. *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº 36, 1998, p. 187-249.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade coloniais no século XVIII. In: FRAGOSO, João (org.). *O Brasil Colonial*, vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 307-338.

SANTOS JUNIOR, Lucivan Vieira dos. *O Conselho Presidencial e o Controle da Palavra na Província do Maranhão (1825-1834)*. Monografia (Curso de História). Departamento de História/Licenciatura, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2018.

SEBASTIÁN, Javier Fernández. Introducción. Tiempos de transición em el Atlántico ibérico. Conceptos políticos em revolución. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano*. Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870. Introducción general al volumen II. Civilización, tomo 1. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2014, p. 25-72.

STUMPF, Roberta. Administrar finanças e recrutar agentes. Práticas de provimentos de ofícios no reinado joanino no Brasil (1808-1821). *Almanack, Guarulhos*, nº 18, abr./2018, p. 330-370.

Recebido em 19 de abril de 2021  
Aprovado em 7 de janeiro de 2022